



## Edital Nº 02, de 03 de fevereiro de 2025

### EDITAL DE MATRÍCULA

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

#### CAMPUS XIQUE-XIQUE - ANO LETIVO 2025.1

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS XIQUE-XIQUE*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal Nº 814/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de outubro de 2021 e suas alterações, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2024, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio** - para o *Campus Xique-Xique*, conforme Edital Nº 02 de 10 de dezembro de 2024 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

### 1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Xique-Xique*, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## 2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá no IF Baiano – *Campus Xique-Xique*, situado na Rodovia BA 052, Km 458, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47404-899, conforme o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Primeira Chamada	03/02/2025	04/02/2025 até 07/02/2025	Das 08:00h às 16:30h
Segunda Chamada			
Terceira Chamada			

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

### 3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);

- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);

**3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**3.3. LB\_PPI: candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei 14.723/2023):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. autodeclaração de renda (ANEXO III);
- XVI. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11 do edital Nº 02 de 10 Dezembro de 2024;
- XVII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XVIII - Declaração de escola pública (ANEXO II)

**3.4. LB\_PCD: candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
  - VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
  - IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
  - X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
  - XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - XII. RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos (original e cópia);
  - XIII 2 Fotos (3x4);
  - XIV. Autodeclaração de renda (ANEXO III);
  - XV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11 do edital Nº 02 de 10 Dezembro de 2024;
  - XVI. Declaração de escola pública (ANEXO II)
  - XVII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 3.5. LB\_EP: candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**
- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
  - II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);
  - III. CPF (original e cópia);
  - IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
  - VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
  - VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
  - VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
  - IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
  - X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
  - XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 (duas) fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de renda (ANEXO III);

XV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11 do edital Nº 02 de 10 Dezembro de 2024;

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XVII. Declaração de escola pública (ANEXO II)

**3.6. LB\_Q: candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei 14.723/2023):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);

II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos (original e cópia);

XIII. 2 (duas) fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de renda (ANEXO III);

XV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11 do edital Nº 02 de 10 Dezembro de 2024;

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XVII. Declaração de escola pública (ANEXO II)

XVIII. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

**3.7. LI\_PPI: candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou**

**indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei 14.723/2023):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 (duas) fotos (3x4);
- XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatas(as) indígenas.
- XVII - Declaração de escola pública (ANEXO II)

**3.8. LI\_PCD: candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 (duas) fotos (3x4);

XIV. Declaração de escola pública (ANEXO II)

XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**3.9. LI\_EP: candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);

II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos (original e cópia);

XIII. 2 (duas) fotos (3x4);

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as

publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Xique-Xique Ingresso de Estudantes 2025 – Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio – Campus Xique-Xique. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Xique-Xique – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Diretor Geral Substituto



Documento assinado digitalmente

RONALDO SIMAO DE OLIVEIRA

Data: 03/02/2025 14:44:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS**

**AGROPECUÁRIA**

ID	NOME	CURSO	CÓDIGO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
8	Débora Feliciano Silva	AGROPECUÁRIA	AC	1º	Aprovada
39	Rafael da Silva Fonseca	AGROPECUÁRIA	AC	2º	Aprovado
72	Raquel Laine Santos Silva	AGROPECUÁRIA	AC	3º	Aprovada
105	Vanessa Rabêlo Ribeiro	AGROPECUÁRIA	AC	4º	Aprovada
119	Hildêncio Menezes da Silva	AGROPECUÁRIA	AC	5º	Aprovado
126	Vanessa Souza dos Santos	AGROPECUÁRIA	LB_PPI	6º	Aprovada
131	Luane Santos Torres	AGROPECUÁRIA	AC	7º	Aprovada
137	Franciele da Silva Santos	AGROPECUÁRIA	AC	8º	Aprovada

**MEIO AMBIENTE**

ID	NOME	CURSO	CÓDIGO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
24	Frederico dos Santos Souza	MEIO AMBIENTE	LB_EP	1º	Aprovado
32	Vanilton Evangelista da Silva	MEIO AMBIENTE	AC	2º	Aprovado
40	Letícia Alves Rocha	MEIO AMBIENTE	AC	3º	Aprovada
42	Joseilson Elias do Nascimento	MEIO AMBIENTE	AC	4º	Aprovado
43	Vanúzia Rodrigues da Silva	MEIO AMBIENTE	LB_EP	5º	Aprovada
85	Thaís da Silva Caxiado	MEIO AMBIENTE	AC	6º	Aprovada
95	Jessica Cruz da Silva	MEIO AMBIENTE	AC	7º	Aprovada
127	Maicon Wendel Barbosa Borges	MEIO AMBIENTE	AC	8º	Aprovado



Edital nº 2 de 10 de dezembro de 2024

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_ da escola \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ N° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
documento de identificação \_\_\_\_\_, cursou **TODOS OS ANOS** do  
ensino fundamental (1º ano ao 9º ano) e **TODOS OS ANOS** do Ensino Médio em escola pública.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Local e data**

**Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola**

**Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)**



Edital nº 2 de 10 de dezembro de 2024

### ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Trabalhador rural

Entregar cadÚnico.

Estou desempregado

### RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS )	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante



Edital nº 2 de 10 de dezembro de 2024

## ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ETAPA:</b>	
<b>DATA:</b>	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

**ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.**



Edital nº 2 de 10 de dezembro de 2024

**ANEXO V DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO  
COM COMUNIDADE QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_,  
localizada no Endereço: \_\_\_\_\_,  
Município de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim  
específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para  
pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a  
pessoa candidata,

\_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º  
\_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, e  
Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta Comunidade** e  
participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,  
ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código  
Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

Edital nº 2 de 10 de dezembro de 2024

ANEXO VI FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

<b>Nome do Aluno:</b>		<b>Idade:</b>	
<b>Nome Social:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Tipo sanguíneo:</b>
<b>Identidade de Gênero</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Mulher cisgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como mulher)			
<input type="checkbox"/> <b>Mulher transgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como mulher)			
<input type="checkbox"/> <b>Homem cisgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como homem)			
<input type="checkbox"/> <b>Homem transgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como homem)			
<input type="checkbox"/> <b>Não-binário</b> (pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher)			
<input type="checkbox"/> <b>Outro</b>			
<b>Possui NIS: ( ) Não ( ) Sim</b>	<b>Nacionalidade :</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Nº</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone 01:</b>	<b>Telefone 02:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>			
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Endereço completo (Rua/Avenida/Praça):</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CPF do Responsável:</b>	<b>Data de Nasc. (Resp.):</b>	<b>Grau de Parentesco:</b>	<b>Profissão (Resp.):</b>
<b>TEL do Responsável:</b>	<b>E-mail do Responsável:</b>		
<b>Cor/Raça do Aluno?</b>		<b>Renda Per Capita por Integrante Familiar</b>	
<input type="checkbox"/> Branco		<input type="checkbox"/> Menor que 0,5 salário mínimo	
<input type="checkbox"/> Preto		<input type="checkbox"/> Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo	
<input type="checkbox"/> Pardo		<input type="checkbox"/> Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo	
<input type="checkbox"/> Amarelo		<input type="checkbox"/> Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo	
<input type="checkbox"/> Indígena		<input type="checkbox"/> Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo	
<input type="checkbox"/> Remanescente de quilombo		<input type="checkbox"/> Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo	
		<input type="checkbox"/> maior que 3,0 salários mínimo	
<b>Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? ( ) Não ( ) Sim</b>			
<b>Qual:</b> _____			

## DADOS ACADÊMICOS

Escola que Concluiu o Ensino Médio:

Tipo de escola que concluiu o Ensino Fundamental? ( ) Pública ( ) Privada ( ) Outras \_\_\_\_\_

Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio? ( ) Pública ( ) Privada ( ) Outras \_\_\_\_\_

Curso Técnico de Nível Médio Subsequente

( ) Agropecuária ( ) Meio Ambiente Ano Letivo 2025

### Vagas Reservadas

- Ampla Concorrência (AC)
- Candidatos(as) com deficiência (V)
- Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB\_PPI)
- Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (LB\_EP)
- Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB\_PCD)
- Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB\_Q)
- Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_PPI)
- Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_EP)
- Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_PCD)

### Termo de Responsabilidade

1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Xique-Xique.

Data:

Assinatura do Aluno ou Responsável:

Assinatura do Servidor da SRA:



Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo 2025

Curso Técnico de Nível Médio Subsequente ( ) Agropecuária ( ) Meio Ambiente

Aluno: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Documentação: ( ) Entregue ( ) Pendente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Servidor (a) da SRA: \_\_\_\_\_